



**Autógrafo nº 018/2024**

**"MAJORA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,** havendo aprovado o Projeto de Lei nº 021/2024, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

**Art. 1º** - Fica alterado o valor do auxílio alimentação dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.190/2015, fixando o valor em 293,21 (duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

**Parágrafo Único.** O aumento de valor deverá retroagir ao mês de abril/2024 e o pagamento realizado em uma única parcela.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentaria própria.

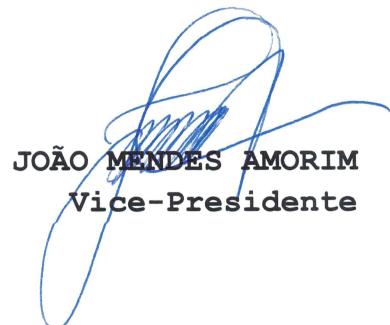
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de maio de 2024.



**DENIS PEREIRA AMÂNCIO**  
Presidente da Câmara



**JOÃO MENDES AMORIM**  
Vice-Presidente



**ELEANDRO REIS KONOSKI**  
1º Secretário